

LEIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES****LEI MUNICIPAL Nº. 3518/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO
“ANIVERSÁRIO DA CAVALGADA A
GALERA DO CHAPÉU” NESTE
MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Aniversário “Cavalgada A Galera do Chapéu” a ser comemorada anualmente no mês de Outubro, a ser realizada na comunidade do Gomes, neste Município.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município, bem como articular parceria com Governo Estadual ou Federal e com entidades privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 19 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 19926/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: c75b5f7392fc91d24c7016ea96b3264f



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340035003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.